



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RONDÔNIA**

PORTARIA Nº 80 DE 20 DE MAIO DE 2015.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela [Portaria nº 393, de 11 de setembro de 1997](#), e Considerando o [Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990](#);

Considerando a [Instrução Normativa – MPF/SG/Nº 001, de 19 de agosto de 1993](#);

Considerando os aspectos de controle de localização, controle de estado de conservação, controle de garantia e controle documental dos bens patrimoniais da PRRO;

Considerando a imperiosa necessidade de aperfeiçoar os procedimentos relativos à movimentação de bens de natureza permanente no âmbito da PRRO,

Resolve:

Art. 1º A movimentação de todo e qualquer bem pertencente ao acervo patrimonial da PRRO ficará condicionada ao preenchimento e assinatura da competente Guia de Transferência Interna extraída do Sistema Asi Web.

Art. 2º A saída de qualquer material permanente da sede desta Procuradoria dependerá de autorização ou ciência expressa do Chefe do Setor de Logística e/ou Coordenador de Administração, bem como se sujeitará à fiscalização da área de segurança.

Art. 3º Fica terminantemente proibida a movimentação de bens patrimoniais no âmbito da PRRO em desacordo com esta Portaria.

Art. 4ª Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º. Dê-se ciência. Publique-se.

JOÃO GUSTAVO DE ALMEIDA SEIXAS

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 22 maio. 2015. Caderno Administrativo, p. 12.](#)